

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 62 (SESSENTA E DUAS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

COMUNICADO ESS, ISC.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	04

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGRAD, PROEX/PROGRAD, SAEN, HUAP.....	05
---	----

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....	012
-----------	-----

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

IEAR, CMF, VCX, ESS, IEF, ESR, EST, PPG-MESC, MGO, TGA, VQI, VMA, COC, TUR, TCC, SSN.....	013
---	-----

## SEÇÃO IV

### EDITAL

RETIFICAÇÃO PROGRAD/ DPE.....	033
CONCURSO DE MONITORIA – TCC.....	037
PROGRAMA DE TUTORIA EM SAÚDE COLETIVA – CMO.....	039
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS – PPGA.....	041
CONSULTA ELEITORAL INSTITUTO DE SAÚDE NE NOVA FRIBURGO.....	045
CRONOGRAMA DE CONSULTA ELEITORAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.....	048
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – ISC.....	049
COMISSÃO ELITORAL – ICM.....	050

---

## SEÇÃO I

---

### COMUNICADO

Considerando o disposto no do art. 9º, inciso II, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), A Comissão Eleitoral Local, DÁ PUBLICIDADE a única chapa inscrita para eleição de Chefe e Sub-Chefe de Departamento da Escola de Serviço Social.

#### **CHAPA 1 – RESISTIR E AVANÇAR NA LUTA**

**JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA**, SIAPE 1898061 – CANDIDATA À CHEFE DE DEPARTAMENTO

**JAVIER BLANK**, SIAPE 2884477 – CANDIDATO À SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO

Niterói, 27 de junho de 2016.

TATIANA DAHMER PEREIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMUNICADO**

A presidente da Comissão Eleitoral Local comunica que a chapa vencedora da eleição para os cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Saúde Coletiva - ISC, da Universidade Federal Fluminense, realizada nos dias 14 e 15 de junho de 2016 é composta pelos professores **ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR** (Diretor) e **REGINA FERNADES FALUZINO** (Vice-Diretor).

Niterói, 16 de junho de 2016.

MARIA LUIZA GARCIA ROSA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N° 23069.073046/2015-43**

**INSTRUMENTO: Contrato**

**PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Votorantim Metais S.A, com apoio institucional da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de avaliação do dano em fadiga sob cargas reais de serviços em juntas soldadas de silo de alumínio.

**DATA: 10 de janeiro de 2016.**

**ASSINATURAS: HEITOR SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria Universidade Federal Fluminense – UFF, **RICARDO DO CARMO FERNANDES**, Representante da Votorantim Metais S.A e **JULIO VIEIRA NETO**, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 56.561 de 27 de junho de 2016.

Cessa efeitos da Portaria n.º 54.196 de 16/07/2015 e designa servidores para atuarem em Licitações, na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi), desta Universidade .

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o Decreto n.º 228, de 11 de outubro de 1991, e o que consta no processo n.º 23069.002130/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar** os efeitos da Portaria n.º 54.196 de 16 de julho de 2015.

Art. 2º **Designar** os servidores: **MARÍLIA FERREIRA CHAGAS**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 308217; **SELMA ROCHA DE SOUZA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 304078; **FÁBIO MEDEIROS DE SOUZA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 01630023 e **BÁRBARA MEDINA DE SOUZA NETA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2028532, para atuarem como PREGOEIROS em licitações, na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, a serem realizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º **Designar** os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio: **VERA LÚCIA L. C. CAJAZEIRAS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 308377; **REGINA PERES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 387079 e **LAVÍNIA LEAL SOARES**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE N.0 1673235.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 2581-5204 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 08 de 22 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designa a Comissão de Monitoria para regulamentar e acompanhar o Programa de Monitoria e o Programa de Tutoria da PROGRAD.

**O Pró-Reitor de Graduação**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores técnico-administrativos e os docentes abaixo para composição da Comissão de Monitoria, com o objetivo de regulamentar e acompanhar os programas de Monitoria e de Tutoria da PROGRAD:

**LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO**, matrícula SIAPE no 0310914;

**DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, matrícula SIAPE no 1516969;

**JULIANA FÉLIX DE SOUZA CABRAL**, matrícula SIAPE no 2178986;

**TEREZINHA MARIA FOLHADELLA BENEVIDES LOBIANCO**, matrícula SIAPE no 1551980;

**CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ**, matrícula SIAPE no 1714677;

**LEONARDO DA SILVA HAMACHER**, matrícula SIAPE no 3436132;

**ANA CLÁUDIA CRUZ DA SILVA**, matrícula SIAPE no 1633306.

2. Caberá ao primeiro a presidência da Comissão.

3. Estas designações não correspondem à função gratificada.

4. Fica revogada a DTS no 6, de 30 de abril de 2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Pró-Reitor de Graduação  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROEX/PROGRAD, N.º 14 de 21 de junho de 2016.**

**O Pró-Reitor de Extensão e o Pró-Reitor de Graduação**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVEM:

1 - **Designar** os professores **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Matrícula SIAPE n.º 311512; **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0306128; **MARCELO SALABERT GONZALEZ**, matrícula SIAPE n.º 311571; **MARIA TERESA COSTA SOARES**, matrícula SIAPE n.º 306906 e os Técnicos Administrativos; **GILMAR DE ALMEIDA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 304812 e **SORAYA REZENDE HIPPERTT**, matrícula SIAPE n.º 302799; para formação de Grupo de Trabalho que estudará a inclusão da extensão universitária para fins de crédito curricular.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**  
Pró-Reitor de Graduação  
#####

**CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA**  
Pró-Reitor de Extensão  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 16 de 23 de junho de 2016.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Alterar a DTS nº 04/2014**, de 09 de janeiro de 2014, que constituiu **Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução da obra de construção de vestiário e guarita no Pólo Universitário de Rio das Ostras, situado à Rua Recife s/nº, Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ. **Processo nº 23069.006.284/2011-10**. E **designou** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Téc. em Edificações **ÉRICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA – SIAPE 1730610**;
- Téc. em Edificações **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA – SIAPE 1887591**;
- Engenheiro **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO – SIAPE 1730224**.

2. **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução da obra de construção de vestiário e guarita no Pólo Universitário de Rio das Ostras, situado à Rua Recife s/nº, Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ. **Processo nº 23069.006.284/2011-10**.

3. **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Arquiteto **MARCOS PAIVA DE FARIA - SIAPE 306103**;
- Engenheiro **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO – SIAPE 1730224**;
- Arquiteta **NOELI BRANCO DIBE RODRIGUES – SIAPE 362383**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 17 de 27 de junho de 2016.**

**O Superintendente de Arquitetura e Engenharia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o Técnico em Edificações **JOSÉ CARLOS MARTINS DOS REIS, SIAPE 1887613**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de infraestrutura, constando de lançamentos de dutos subterrâneos e caixas de passagens para expansão da rede de telefonia e dados no Campus da Praia Vermelha, situado na Rua Passo da Pátria nº 126, bairro de São Domingos, Niterói/RJ. **Processo nº 23069.022.313/2013-52**, e no seu impedimento o Técnico em Edificações **LUCIANO PITA CORREIA, SIAPE 1730248**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Superintendente de Arquitetura e Engenharia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 056 de 22 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designação de Fiscalização de Contrato.

**O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar o** servidor **YASSER ISSMAIL**, Técnico em Laboratório, Matrícula SIAPE 1462381, para atuar na fiscalização do **Contrato 08/2016**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.”**, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e Outros para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 057 de 22 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designação de Fiscalização de Contrato.

**O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar o** servidor **ALEXANDRE RUIZ MARTINS**, Técnico de Informática, Matrícula SIAPE 2222347, para atuar na fiscalização do **Contrato 07/2016**, celebrado entre o Hospital Universitário Antônio Pedro e a empresa **“Philips Clinical Informatics Sistemas de Informação Ltda.”**, para prestação de serviços de Atualização e Suporte Técnico nos Sistemas Pacs Dex e Multimed para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 058 de 27 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Ajuste de lotação de servidores.

**O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado da UORG 416 - Hospital Universitário Antônio Pedro, para a **UORG 437 – Seção de Enfermagem em Ambulatórios.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
306946	ENDERSON HERNANDES CASTILHO	Enfermeiro/Área

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO  
Superintendente  
#####

**Parte 2:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 097 de 23 de junho de 2016.**

**Assunto:** Remoção a pedido da Unidade de destino.

**A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.022006/2016-14,

RESOLVE:

1. **Remover** o servidor **ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 0362703, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Divisão de Bens Móveis – DBM/CMA, vinculada à Prefeitura Universitária, para o Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS  
Substituta Eventual da Coordenadora  
de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 098 de 23 de junho de 2016.**

**Assunto:** Remoção a pedido do servidor.

**A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º **23069.042934/2015-14**,

RESOLVE:

1.**Remover** a servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 0307210, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Seção de Concessão de Benefícios – SCBE/DBE – UORG 1609, da Divisão de Benefícios, subordinada à Coordenação de Registros e Legislação, vinculada ao Departamento de Administração de Pessoal, para a Escola de Engenharia – UORG 783;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS  
Substituta Eventual da Coordenadora  
de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

**Parte 4:**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR, N.º. 02 de 28 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Constituir Comissão de Sindicância.

**O Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:**

RESOLVE:

1 – **Constituir Comissão de Sindicância** composta pelos servidores: professor **ANDRÉS DEL RÍO**, SIAPE n.º 1088265, professor **DEMIAN BEZERRA DE MELO**, SIAPE n.º 1935568, técnica administrativa **MÁRCIA RODRIGUES MESCHESI**, SIAPE n.º 0308825 e professora **SORAIA MARCELINO VIEIRA**, SIAPE n.º 2123462, e pela discente **THAMARA MACIEL LINS DE SOUZA**, Matrícula n.º 113032028 para , sob presidência da primeira, apurarem os fatos contidos no Processo n.º 23069.005760/2016-90

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA  
Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 04 de 17 de junho de 2016.**

A **Diretora da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Alterar** a composição da **Comissão de Biossegurança da Faculdade de Farmácia**, instituída pela DTS n.º 01 DE 01 DE MARÇO DE 2016, passando a mesma a ser composta pelos seguintes membros: Prof<sup>a</sup> **YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE**, (SIAPE n.º 1038462), Prof<sup>a</sup> **MARIA ABADIA FREIRE VERA** (SIAPE n.º 310702), Prof<sup>a</sup> **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO** (SIAPE n.º 1933703), Prof<sup>a</sup> **ELIANI SPINELLI** (SIAPE n.º 1439226), os Técnicos de Laboratório **GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS** (SIAPE n.º 2263911), **DÉBORA PASSOS DE MATOS** (SIAPE n.º 1655357) e **OZÉIAS BATISTA DOS SANTOS** (SIAPE n.º 1931463) e o Técnico Administrativo **ROBERTO GAMA TEIXEIRA** (SIAPE n.º 51016).

2. A presidência da **Comissão de Biossegurança** caberá à Prof<sup>a</sup> **YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO  
Diretor da Faculdade de Farmácia  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 05 de 17 junho de 2016.**

A **Diretora da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** o Prof<sup>o</sup> **GERALDO RENATO DE PAULA** (SIAPE n.º 1478138), Prof<sup>a</sup> **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO** (SIAPE n.º 6302975), Prof<sup>a</sup> **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER** (SIAPE n.º 1847358), Prof<sup>o</sup> **BENEDITO CARLOS CORDEIRO** (SIAPE n.º 1729256), Prof<sup>o</sup> Marcelo Figueiredo da Silva (SIAPE n.º 311786), Prof<sup>a</sup> **MARIA ABADIA FREIRE VERA** (SIAPE n.º 310702), e a discente Juliana Vieira Bernardo (matr. UFF 213015155) para comporem a **Comissão de Preparação** para a visita do MEC.

2. A presidência da **Comissão Preparação** caberá ao Professor **GERALDO RENATO DE PAULA**, Vice Diretor da Faculdade de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO  
Diretor da Faculdade de Farmácia  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 11 de 19 de maio de 2016.**

**EMENTA:** Publicação do Regulamento de Atividade Complementar do Curso de Licenciatura em Química de Volta Redonda.

**Considerando a solicitação da Coordenação do curso de graduação em Química Licenciatura** através do memorando VGQ 14/2016, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 – **Revogar** o antigo Regulamento especificado na Resolução nº11 de 30 de novembro de 2011 do colegiado do curso de graduação em Química Licenciatura;

2 – **Publicar** o novo Regulamento de Atividade Complementar do curso de Licenciatura em Química, especificado na resolução anexa.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO FELLOWS**  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

**RESOLUÇÃO N.º 01 de 01 de maio de 2016.**

**O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** faz saber que o Colegiado do Curso de Graduação em Química, usando das atribuições que lhe confere o regimento Institucional e o disposto no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelas Resoluções CEP n.º 420 de 02 de Dezembro de 2009, resolve regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º - As Atividades Complementares (AC) do Curso de Licenciatura em Química da UFF são entendidas como componentes curriculares obrigatórios vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação, que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional e estão distribuídas nos seguintes grupos: Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão.

Art. 2º - As atividades de que trata o Art. 1o, são obrigatórias para todos os alunos em qualquer das modalidades de ingresso, devendo ser desenvolvidas durante o Curso. Para a integralização do mesmo são indispensáveis o cumprimento mínimo de 200 (duzentas) horas.

Art. 3º - Para a integralização da carga horária referente às AC (200 horas) os alunos deverão participar de atividades relacionadas aos grupos citados no Art. 1. O registro da carga horária das atividades será feito via preenchimento de formulário próprio, com as devidas comprovações, na coordenação do curso.

Parágrafo único: Não será atribuída nota e frequência para as AC, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar do aluno.

Art. 4º - As AC não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro o termo APROVADO.

Art. 5º - Compete ao Colegiado do Curso a indicação de um professor do Curso para atuar como Coordenador das AC, pelo mandato de 2 (dois) anos, com direito a reconduções.

Art. 6º - É de responsabilidade do Coordenador das AC o recebimento dos certificados e demais comprovantes dos alunos, a transcrição da carga horária para o Instrumento de Acompanhamento de AC e a validação da carga horária das mesmas.

Art. 7º - A digitação, via on-line, da carga horária das AC no histórico escolar do aluno é de responsabilidade do Coordenador das AC em conjunto com o apoio da secretaria da Coordenação do Curso, a cada final de semestre letivo.

Art. 8º- Atividades Complementares de Ensino: Elas podem somar no máximo 150 horas e são distribuídas em seis subgrupos:

I- Participação em Programa de Monitoria e Iniciação à Docência (com bolsa); em disciplinas que integram o currículo do Curso – 300 horas ou acima, aproveitamento de 125 horas.

II- Apresentação de relatos e trabalhos acadêmicos, aproveitamento de 10 horas.

III- Participação em cursos, palestras, oficinas em Agenda Acadêmica, Semana de Extensão, Semana Científica, Colóquios/Seminários, ou outro evento científico/acadêmico do Instituto de Ciências Exatas – carga horária variável, aproveitamento de 100%.

IV – Realização de estágios curriculares não-obrigatórios em unidades conveniadas com a UFF e referenciadas pelo Colegiado do Curso - 300 horas ou acima, aproveitamento de 125 horas.

V- Participação em programas de mobilidade acadêmica – para cada 6 meses, aproveitamento de 50 horas.

VI – Cumprimento de disciplinas Optativas/Eletivas no Curso de Licenciatura em Química ou em outro Curso da UFF - carga horária variável, aproveitamento de 100%.

Parágrafo Único: O aproveitamento da carga horária de disciplinas optativas para AC só se dará após a integralização da carga horária obrigatória de disciplinas optativas.

Art. 9º - Atividades Complementares de Pesquisa: Elas podem somar no máximo 150 horas e estão distribuídas em cinco subgrupos:

I – Participação como membro efetivo em Programa de Iniciação Científica (PIBIC/FAPERJ/CNPq) – 300 horas ou acima, aproveitamento de 125 horas.

Parágrafo único: Para a participação voluntária (sem bolsa) o aproveitamento será de 100 horas.

II – Publicação de trabalhos em periódicos científicos indexados nacional e internacionalmente, aproveitamento de 50 horas.

III – Apresentação de trabalhos em eventos científicos na qualidade de autor ou relator, aproveitamento de 25 horas.

IV – Publicação de resumos ampliados, aproveitamento de 25 horas.

V – Publicação de resumos, aproveitamento de 12,5 horas.

Art. 10º - Atividades Complementares de Extensão: Elas podem somar no máximo 150 horas e estão distribuídas em seis subgrupos:

I – Participação como bolsista em Projetos de Extensão cadastrados na PROEX - 300 horas ou acima, aproveitamento de 125 horas.

Parágrafo único: Para a participação voluntária (sem bolsa) o aproveitamento será de 100 horas.

II- Participação como bolsista em Projetos de Extensão **não** cadastrados na PROEX - 300 horas ou acima, aproveitamento de 100 horas.

Parágrafo único: Para a participação voluntária (sem bolsa) o aproveitamento será de 75 horas.

III – Apresentação de trabalhos em eventos científicos na qualidade de autor ou relator, aproveitamento de 20 horas.

IV – Publicação de resumos ampliados, aproveitamento de 20 horas.

V – Publicação de resumos, aproveitamento de 10 horas.

VI – Participação em seminários, palestras, congressos, conferências, encontros e cursos de atualização e similares externos ao Instituto de Ciências Exatas - carga horária variável, aproveitamento de 100%.

Art.11º - Atividades Complementares Administrativas: Elas podem somar no máximo 50 horas e estas são distribuídas em três subgrupos:

I – Participação como representante estudantil nos Colegiados do Curso e da Unidade, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores (CEP, CUV), nos Diretórios Acadêmicos (DCE e outros

DAs) e em outros de ordem acadêmica e administrativa – para cada ano de participação aproveitamento de 25 horas.

II– Participação como membro de comissões de planejamento e operacionalização de eventos e atividades oficiais da UFF e de outros Departamentos ou Institutos que ofereçam disciplinas ao Curso – carga horária variável, aproveitamento de 100%.

III- Realização de estágios em setores administrativos da UFF - 300 horas ou acima, aproveitamento de 50 horas.

Art. 12º - As Atividades Complementares de que trata o Art. 1o desta Resolução serão obrigatórias para todos os alunos que ingressarem no Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas da UFF.

Art 13º – Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão analisados pelo Colegiado do Curso de Química.

Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de maio de 2015.

ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 12 de 23 de junho de 2016.**

A **Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Constituir** comissão para proceder ao Inventário de Bens da Escola de Serviço Social.

II – **Designar** para compor a comissão os seguintes servidores: **JULIO CESAR BORGES DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula **SIAPE 016300297**, **ANDERSON FRANCISCO S. SOUZA**, Assistente em Administração, matrícula **SIAPE 175218** e **ELZA CLÁUDIA MADEIRO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO**, Assistente em Administração, matrícula **SIAPE 1236130** - A presidência da Comissão caberá a **JULIO CESAR BORGES DA SILVA**. Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL  
Diretora da da Escola de Serviço Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 13 de 27 de junho de 2016.**

A **Direção da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** para compor a Comissão de Equivalência, de acordo com a resolução do CEP n.º 584/2013, que trata de revalidação de diploma de graduação, as docentes: **LARISSA PEREIRA DAHMER**, SIAPE 2358597, na qualidade de presidente, **TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES**, SIAPE 2447440 e **ADRIANA RAMOS** SIAPE 3487549.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL  
Diretora da da Escola de Serviço Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 15 de 20 de junho de 2016.**

**O Diretor do Instituto de Educação Física**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MARIA CRISTINA MOREIRA**, SIAPE 310835, **EDMUNDO DE DRUMMUND ALVES JÚNIOR**, SIAPE 307238 e **CLAUDIA FOGANHOLI ALVES**, SIAPE 1888023, para comporem a Comissão para elaboração dos critérios de afastamentos para estudos dos professores do Instituto de Educação Física.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, Nº. 16 de 20 de junho de 2016.**

**O Diretor do Instituto de Educação Física**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **LUIZ OTÁVIO NEVES MATTOS**, SIAPE 1420174, **KARLA CAMPOS DE PAULA**, SIAPE 362352 e **ADRIANA MARTINS CORREA**, SIAPE 2126399, para comporem a Comissão para realizar o levantamento do acervo bibliográfico da Educação Física junto as bibliotecas da Universidade.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO A. CRESCIULO DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º 17 de 24 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Local de Sindicância, designada pela DTS-ESR n.º 05/2016, de 07/03/2016.

**O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os motivos apresentados pelo Presidente da referida Comissão, em seu Memorando n.º 009, de 02/06/2016,

RESOLVE:

1. **Prorrogar**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Local de Sindicância, designada pela DTS ESR n.º 05/2016, de 07/03/2016, integrada pelos docentes **GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ** (Presidente), **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, e pela pedagoga MICHELI MARQUES BOROWSKY, incumbida de apurar as denúncias contra o Professor José Henrique Carvalho Organista, relatadas no Memorando COC n.º 04/2016, e propor as medidas cabíveis.

2. Os efeitos desta DTS são retroativos ao dia 07/06/2016.

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade  
e desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 032 de 22 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designação de Agentes Patrimoniais da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

**O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Designar** como Agentes Patrimoniais, nesta Unidade, os servidores **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO** (presidente), SIAPE n.º308594, **AMANDIO GRADIZ DOS SANTOS**, SIAPE n.º 308736, **ANTONIO JOSE MATOS PEREIRA**, SIAPE n.º 303823, **DAVI TAVARES DE LIRA**, SIAPE n.º 2055141, **JOSÉ CARLOS ESTEVÃO**, SIAPE n.º 438383 e **WELLINGTON RICARDO MIRANDA E SILVA**, SIAPE n.º 1075837.

2. Esta designação substitui a da DTS EST n.º 28/2016.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 034 de 27 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designa comissão de sindicância com o objetivo de localizar os autos do processo 23069.041352/2011-97 e dá outras providências.

**O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST)**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **IVANDO SILVA DE FARIA**, Matrícula SIAPE n.º 2522192, **EDUARDO CAMILO DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1741817, **ANA MARIA LANA RAMOS**, Matrícula SIAPE n.º 2118851, **LUIS PEREZ ZOTES**, Matrícula SIAPE n.º 2177344, e o servidor **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO**, Matrícula SIAPE n.º 308594, para constituírem comissão de sindicância com o objetivo de localizar os autos do processo 23069.041352/2011-97 e o contrato UFF 044/2011, bem como relacionar todos os documentos da unidade que foram transportados do sétimo para o nono andar do prédio 30- Campus Valonguinho.

2. Essa comissão irá atuar pelo prazo de 45 dias.

3. Essa DTS substitui a DTS EST 30/2016 publicada em 21 de junho de 2016.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG-MESC, Nº. 02 de 14 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designação dos professores para Composição do Colegiado do Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

**A Coordenadora do Curso de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia, professora IARA TAMMELA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria Nº 56.210 de 6 de maio de 2016.)**

**RESOLVE:**

1 - **Designar**, os professores da carreira do magistério superior e alunos abaixo relacionados para comporem o Colegiado Pró-tempore do Curso de Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

Titular: **IARA TAMMELA** – matrícula SIAPE 1642571

Suplente: **DALESSANDRO SOARES VIANNA** – matrícula SIAPE 1555709

Titular: **FLÁVIA CRISTINA BERNARDINI** – matrícula SIAPE 1671775

Suplente: **MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNA**, matrícula SIAPE nº 1818798

Titular: **LEILA WEITZEL COELHO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1509111

Suplente: **ALESSANDRO COPETTI** – matrícula SIAPE 1771206

Titular: **RODOLFO CARDOSO** – matrícula SIAPE 1672314

Suplente: **CARMEM LÚCIA CAMPOS GUIZZE** - matrícula SIAPE 1810393

Titular: **ROBISOM DAMASCENO CALADO**, matrícula SIAPE 2274292

Suplente: **EDWIN BENITO MITACC MEZA** - matrícula SIAPE 1669108

Titular: **REINALDO MARTINS FRANCISCO** – matrícula M090.115.028

Suplente: **LEANDRO ULISSES ROMITI**– matrícula M090.116.022

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**IARA TAMMELA**  
Coordenadora de Pós-Graduação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO, N.º. 005 de 23 de junho de 2016.**

**A Coordenação do curso de graduação em Odontologia** Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I. **Nomear** os seguintes docentes para compor a comissão examinadora do Programa de Tutoria em Saúde Coletiva 2016 da Faculdade de Odontologia Niterói:

1. **MÔNICA VILLELA GOUVÊA** (presidente), matrícula SIAPE 3154853;

2. **ELISETE CASOTTI**, matrícula SIAPE 1848468;

3. **RITA DE CASSIA MARTINS MORAES**, matrícula SIAPE 2009063.

Esta DTS não implicará gratificação.

RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES  
Coordenadora do curso de Graduação em Odontologia Niterói  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, N.º 08 de 14 de junho de 2016.**

A Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO** matrícula SIAPE 310887, **CRISTINA LONTRA NACIF**, matrícula SIAPE 1296214 e **SERGIO RODRIGUES BAHIA**, matrícula SIAPE 2243699, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Revalidação de Diploma de: **HASAN ALHEREK**, processo 23069.005095/2016-34.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURA ELZA L. F. GOMES  
Coordenadora  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, N.º 003 de 24 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designa Membros para a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto do VQI

A **Chefe do Departamento de Química do ICEx** no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **ROSE MARY LATINI COVA**, SIAPE 7307398 (presidente), **ALCEU JÚNIOR PAZ DA SILVA**, SIAPE 1670356, **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453, para membros titulares, e a Professora Andréa Aparecida Ribeiro Alves, SIAPE 1151875 para membro suplente da Banca Examinadora do concurso para professor substituto do Departamento de Química, na área de Química Geral e Ensino de Química.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA  
Chefe do Departamento de Química – VQI  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA, N.º. 006 de 24 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designa Membros para a Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto do VMA

**O Chefe do Departamento de Matemática do ICEx** no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR**, SIAPE n.º 2227929 (Presidente); **ANDRÉ EBLING BRONDANI**, SIAPE n.º 2543154 e **HONÓRIO JOAQUIM FERNANDO**, SIAPE n.º 2003474 para membros titulares, e a Professora **EDILAINE ERVILHA NOBILI**, SIAPE n.º 1921140 para membro suplente, da Banca Examinadora do concurso para professor substituto do Departamento de Matemática, na área de Matemática.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN WILBER AGUILAR MARON  
Chefe do Departamento de Matemática  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º. 06 de 29 de junho de 2016.**

**O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar:** **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professora Adjunta 1 - matrícula SIAPE n.º. 1849249 (titular) e **FABRÍCIO BARBOSA MACIEL**, Professor Adjunto 1 - matrícula SIAPE n.º. 2275924 (suplente) **como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em História do ESR.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos  
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade  
e desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 07 de 29 de junho de 2016.**

**O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar: MARIA GABRIELA SCOTTO**, Professora Adjunta 2 - matrícula SIAPE n.º. 1806719 (titular) e **JOSÉ COLAÇO DIAS NETO**, Professor Adjunto 1 - matrícula SIAPE n.º. 2643124 (suplente) **como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de bacharelado em Geografia do ESR.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos  
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade  
e desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 08 de 29 de junho de 2016.**

**O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar: JOSÉ COLAÇO DIAS NETO**, Professor Adjunto 1 - matrícula SIAPE n.º. 2643124 (titular) e **MARIA GABRIELA SCOTTO**, Professora Adjunta 2 - matrícula SIAPE n.º. 1806719 (suplente) **como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de licenciatura em Geografia do ESR.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos  
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade  
e desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 09 de 29 de Junho de 2016.**

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar: CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA**, Professor Adjunto 1 - matrícula SIAPE n.º. 1053568, **GISELE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, Professora Adjunta 1 - matrícula SIAPE n.º. 1086626 (titulares); **MÁRCIO JOSÉ MELO MALTA**, Professor Adjunto 1 - matrícula SIAPE n.º. 2028201, **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO ORGANISTA**, Professor Adjunto 2 - matrícula SIAPE n.º. 1714789 (suplentes) **como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em Serviço Social do ESR.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos  
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade  
e desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 10 de 29 de junho de 2016.**

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar: RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO**, Professor Adjunto 1 - matrícula SIAPE n.º. 2141826 (titular), **CARLOS ABRAÃO MOURA VALPASSOS**, Professor Adjunto 1 - matrícula SIAPE n.º. 1197174 (suplente) **como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em Psicologia do ESR.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos  
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade  
e desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 11 de 29 de junho de 2016.**

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, Professor Adjunto 1 - Mat. n.º. 2868146; **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º. 1849249 e **ÉRICA TAVARES DA SILVA ROCHA**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º. 2045580 (titulares); e **RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO**, Professor Adjunto 1 - matrícula SIAPE n.º. 2141826 (suplente) **para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho docente para fins de Progressão Funcional.**

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO  
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos  
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI  
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade  
e desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR, N.º 008 de 20 de junho de 2016.**

**EMENTA:** Designa membros para compor **Comissão de Seleção de Ideias de Urbanismo de Alunos para representar a EAU/UFF junto ao Concurso Universitário Nacional de Urbanismo - URBAN21-2016.**

**A Chefe do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores **ANNA RACHEL BARACHO EDUARDO JULIANELLI**, (SIAPE 1567112) e **LEONARDO MARQUES DE MESENTIER** (SIAPE 6223651) para compor Comissão de Seleção de Ideias de Urbanismo de Alunos para representar a EAU/UFF junto ao Concurso URBAN21-2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELOISA CARVALHO DE ARAUJO  
Chefe do Departamento de Urbanismo  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC N.º 19 de 24 de junho de 2016.**

**O Chefe do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Art. 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores, abaixo relacionados, para constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitor, junto ao Projeto n.º. TCCP002.

PROJETO N.º. TCCP002 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE MÉTODOS NUMÉRICOS

DATA DO CONCURSO: 12/07/2016 – HORA: 11:00 (3ª. FEIRA) – 1 VAGA

MATRÍCULA SIAPE	NOME
0310496	<b>MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS</b> (presidente)
0986728	<b>JOSÉ RAPHAEL BOKEHI</b>
0305084	<b>OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO</b>

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 23 de 23 de junho de 2016.**

**A Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Tornar** sem efeito a **DTS n.º 21, de 08 de junho de 2016**, a qual formou comissão para avaliação de Progressão Funcional da Profª Miriam Fátima Reis (SIAPE 2096799-2).

II – **Formar** a Comissão para avaliação de Progressão Funcional da Profª Miriam Fátima Reis (SIAPE 2096799-2), de adjunto III para adjunto IV, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

**ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL** (SIAPE 2336133)

**BEATRIZ PINTO VENÂNCIO** (SIAPE 6310772-3)

**TATIANA RANGEL REIS** (SIAPE 2052575)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE  
Chefe de Departamento  
#####

## SEÇÃO IV

### Edital de Retificação PROGRAD/DPE N° 05 de 16 de junho de 2016 Referente ao Edital Interno PROGRAD/DPE N° 01 de 08 de junho de 2016

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

#### 1- Alterar os itens 5.1; 5.2 e 10.4 do edital, de acordo com o seguinte:

1a) Item 5.1 – Onde se lê: “5.1 - Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 22/06/2016” leia-se “5.1 - Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 28/06/2016”

1b) Item 5.2 – Onde se lê: “5.2 – Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br), em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título “Candidatura para processo seletivo - Grupo PET Economia” até as 23h:59min do dia 22/06/2016.” Leia-se “5.2 – Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br), em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título “Candidatura para processo seletivo - Grupo PET Economia” até as 23h:59min do dia 28/06/2016.”

1c) Item 10.4 – Onde se lê: “10.4 – Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br) à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 28/06/16 até as 23h:59min do dia 29/06/2016.” Leia-se “10.4 – Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br) à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 06/07/2016 até as 23h:59min do dia 07/07/2016.”

#### 2 – Alterar o cronograma que consta no item 11 deste edital. Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Data	Atividade
De 08/06/2016 a 28/06/2016	Inscrições por e-mail.
De 30/06/2016 a 01/07/2016	Realização da análise das propostas pela comissão UFF de seleção de tutor PET 2016.
Dia 05/07/2016	Publicação do resultado preliminar no Portal eletrônico da UFF na seção de informes.
De 06/07/2016 a 07/07/2016	Período de envio de recursos por email.
De 08/07/2016 a 11/07/2016	Período de análise de recursos pela comissão.
Dia 13/07/2016	Publicação do resultado dos recursos no Portal eletrônico da UFF na seção de informes.
A partir do dia 15/07/2016	Publicação do resultado final no Portal eletrônico da UFF na seção de informes.

Niterói, 16 de Junho de 2016.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Pro-Reitor de Graduação

#####

**Edital de Retificação PROGRAD/DPE N° 06 de 16 de Junho de 2016**  
**Referente ao Edital Interno PROGRAD/DPE N° 02 de 08 de junho de 2016**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**1- Alterar os itens 5.1; 5.2 e 10.4 do edital, de acordo com o seguinte:**

**1a) Item 5.1 – Onde se lê: “5.1 - Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 22/06/2016” leia-se “5.1 - Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 28/06/2016”**

**1b) Item 5.2 – Onde se lê: “5.2 – Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br), em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título “Candidatura para processo seletivo - Grupo PET Geografia” até as 23h:59min do dia 22/06/2016.” Leia-se “5.2 – Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br), em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título “Candidatura para processo seletivo - Grupo PET Geografia” até as 23h:59min do dia 28/06/2016.”**

**1c) Item 10.4 – Onde se lê: “10.4 – Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br) à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 28/06/16 até as 23h:59min do dia 29/06/2016.” Leia-se “10.4 – Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br) à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 06/07/2016 até as 23h:59min do dia 07/07/2016.”**

**2 – Alterar o cronograma que consta no item 11 deste edital. Que passa a vigorar com a seguinte redação:**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>De 08/06/2016 a 28/06/2016</b>	Inscrições por e-mail.
<b>De 30/06/2016 a 01/07/2016</b>	Realização da análise das propostas pela comissão UFF de seleção de tutor PET 2016.
<b>Dia 05/07/2016</b>	Publicação do resultado preliminar no Portal eletrônico da UFF na seção de informes.
<b>De 06/07/2016 a 07/07/2016</b>	Período de envio de recursos por email.
<b>De 08/07/2016 a 11/07/2016</b>	Período de análise de recursos pela comissão.
<b>Dia 13/07/2016</b>	Publicação do resultado dos recursos no Portal eletrônico da UFF na seção de informes.
<b>A partir do dia 15/07/2016</b>	Publicação do resultado final no Portal eletrônico da UFF na seção de informes.

Niterói, 16 de Junho de 2016.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Pro-Reitor de Graduação  
#####

**Edital de Retificação PROGRAD/DPE N° 07 de 16 de Junho de 2016**  
**Referente ao Edital Interno PROGRAD/DPE N° 03 de 08 de junho de 2016**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**1- Alterar os itens 5.1; 5.2 e 10.4 do edital, de acordo com o seguinte:**

**1a) Item 5.1 – Onde se lê: “5.1 - Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 22/06/2016” leia-se “5.1 - Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 28/06/2016”**

**1b) Item 5.2 – Onde se lê: “5.2 – Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br), em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título “Candidatura para processo seletivo - Grupo PET Engenharia Mecânica” até as 23h:59min do dia 22/06/2016.” Leia-se “5.2 – Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br), em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título “Candidatura para processo seletivo - Grupo PET Engenharia Mecânica” até as 23h:59min do dia 28/06/2016.”**

**1c) Item 10.4 – Onde se lê: “10.4 – Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br) à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 28/06/16 até as 23h:59min do dia 29/06/2016.” Leia-se “10.4 – Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br) à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 06/07/2016 até as 23h:59min do dia 07/07/2016.”**

**2 – Alterar o cronograma que consta no item 11 deste edital. Que passa a vigorar com a seguinte redação:**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>De 08/06/2016 a 28/06/2016</b>	Inscrições por e-mail.
<b>De 30/06/2016 a 01/07/2016</b>	Realização da análise das propostas pela comissão UFF de seleção de tutor PET 2016.
<b>Dia 05/07/2016</b>	Publicação do resultado preliminar no Portal eletrônico da UFF na seção de informes.
<b>De 06/07/2016 a 07/07/2016</b>	Período de envio de recursos por email.
<b>De 08/07/2016 a 11/07/2016</b>	Período de análise de recursos pela comissão.
<b>Dia 13/07/2016</b>	Publicação do resultado dos recursos no Portal eletrônico da UFF na seção de informes.
<b>A partir do dia 15/07/2016</b>	Publicação do resultado final no Portal eletrônico da UFF na seção de informes.

Niterói, 16 de Junho de 2016.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Pro-Reitor de Graduação  
#####

**Edital de Retificação PROGRAD/DPE N° 08 de 16 de Junho de 2016**  
**Referente ao Edital Interno PROGRAD/DPE N° 04 de 08 de Junho de 2016**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**1- Alterar os itens 5.1; 5.2 e 10.4 do edital, de acordo com o seguinte:**

**1a) Item 5.1 – Onde se lê:** “5.1 - Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 22/06/2016” **leia-se** “5.1 - Período de inscrições de candidaturas: 08/06/2016 a 28/06/2016”

**1b) Item 5.2 – Onde se lê:** “5.2 – Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br), em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título “Candidatura para processo seletivo - Grupo PET Engenharia de Telecomunicações” até as 23h:59min do dia 22/06/2016.” **Leia-se** “5.2 – Os documentos necessários a inscrição, descritos no item 06 (seis) deste edital, deverão ser enviados, em anexo para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br), em modo digitalizado em arquivo PDF, preenchidos e assinados, quando for o caso, com o título “Candidatura para processo seletivo - Grupo PET Engenharia de Telecomunicações” até as 23h:59min do dia 28/06/2016.”

**1c) Item 10.4 – Onde se lê:** “10.4 – Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br) à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 28/06/16 até as 23h:59min do dia 29/06/2016.” **Leia-se** “10.4 – Eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail para [gestorpet@proac.uff.br](mailto:gestorpet@proac.uff.br) à comissão de seleção de tutor PET a partir do dia 06/07/2016 até as 23h:59min do dia 07/07/2016.”

**2 – Alterar o cronograma que consta no item 11 deste edital. Que passa a vigorar com a seguinte redação:**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>De 08/06/2016 a 28/06/2016</b>	Inscrições por e-mail.
<b>De 30/06/2016 a 01/07/2016</b>	Realização da análise das propostas pela comissão UFF de seleção de tutor PET 2016.
<b>Dia 05/07/2016</b>	Publicação do resultado preliminar no Portal eletrônico da UFF na seção de informes.
<b>De 06/07/2016 a 07/07/2016</b>	Período de envio de recursos por email.
<b>De 08/07/2016 a 11/07/2016</b>	Período de análise de recursos pela comissão.
<b>Dia 13/07/2016</b>	Publicação do resultado dos recursos no Portal eletrônico da UFF na seção de informes.
<b>A partir do dia 15/07/2016</b>	Publicação do resultado final no Portal eletrônico da UFF na seção de informes.

Niterói, 16 de Junho de 2016.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Pro-Reitor de Graduação  
#####

## EDITAL DO CONCURSO

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituto de Computação - TIC

1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC

1.3. Título do Projeto: TCCP0002 – SUPORTE ÀS ATIVIDADES E ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE MÉTODOS NUMÉRICOS.

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos I e TCC-04.079-Métodos Numéricos II.

1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: **MARCO ANTÔNIO MONTEIRO SILVA RAMOS** e **OTTON TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO**.

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 24/06 a 10/07/2016.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.158-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-00.163-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.059-Introdução aos Métodos Numéricos, TCC-03.078-Métodos Numéricos I.

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre de 2016.

### 4. DAS PROVAS

4.1. Data: 12/07/2016 (3ª. feira) - Horário: 11:00 horas (Prova Escrita e Entrevista)

4.2. Local de Realização: Departamento de Ciência da Computação.

4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.

4.4. Critérios de seleção: A ser definido pela Banca Examinadora

4.5. Bibliografia Indicada: em Anexo

4

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1.  Maior nota obtida na disciplina, objeto do con

2.  Maior número de monitorias anteriores;

3. de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);  Maior número

4.  Candidato mais idoso.

4.8. Instância de Recurso: Departamento de Ciência da Computação

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A partir da divulgação do Resultado Final do processo seletivo no Sistema de Monitoria, o candidato classificado deverá acessar o Sistema para registrar o aceite da vaga de monitoria, os dados bancários e, em seguida, gerar o termo de compromisso. O termo de compromisso deverá ser impresso pelo monitor, que deverá comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso num prazo de 3 (três) dias.

Niterói, 24 de julho de 2016.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
#####



## EDITAL 2016

A Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para o **PROGRAMA DE TUTORIA EM SAÚDE COLETIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA** relativo ao período de 04/07/2016 a 30/11/2016 em conformidade com a Divisão de Monitoria / PROGRAD/UFF.

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

**Unidade** : Faculdade de Odontologia

**Coordenação do curso de odontologia**

**Título do Projeto**: Programa de Tutoria em Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia

**Número de vagas oferecidas**: (02) duas.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**Período**: 20 a 27 de junho de 2016

**Endereço**: Através de email contendo **NOME COMPLETO, IDADE, CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO** (item 2.4),

**MATRÍCULA E DATA DE ENTRADA** (curso de pós) para [monicagouvea@gmail.com](mailto:monicagouvea@gmail.com) com cópia para [mgo@vm.uff.br](mailto:mgo@vm.uff.br) (Secretaria do Curso de Odontologia), (até as 24:00 do dia 27/06/2016)

#### 2.4 Pré -requisitos:

- o candidato deverá ser aluno regularmente matriculado e ativo em 2016, em algum dos seguintes cursos de pós-graduação *strictu- sensu* oferecidos pela UFF : **a)** Programa de Pós graduação em Saúde Coletiva/ISC/UFF ; **b)** Programa de pós graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva/UFF; **c)** Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde/EEAAC/UFF ; **d)** Programa de Pós graduação em Ciências do Cuidado em Saúde/EEAAC/UFF; **e)** Programa de Pós Graduação em Odontologia/FO/UFF.

### 3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1 Comprovante do cumprimento de pré -requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria (item 2.4)

#### 4.DA SELEÇÃO

**4.1 Data e Horário**: 28/07/2016 às 17:00 horas

**4.2 Local de realização**: Faculdade de odontologia- Campus Valonguinho - sala A, Centro - Niterói.

**4.3 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso**: A universidade enquanto instituição de formação, de pesquisa e de extensão. A estrutura e o funcionamento da Universidade Federal Fluminense e da Faculdade de Odontologia. Saúde Coletiva e Odontologia em Saúde Coletiva; Metodologias Ativas de Aprendizagem.

**4.4 Critérios de seleção**: inserção no SUS, experiência em tutoria , experiência em preceptoria , tempo de pós graduação, melhor nota na entrevista

**4.5 Bibliografia indicada:** SORDI, M. R. L. de; BAGNATO, M. H. S. Subsídios para uma formação profissional crítico-reflexiva na área de saúde: o desafio da virada do século. *Rev. latino-am. Enferm.*, Ribeirão Preto, v.6, n.2, p.83-88, 1998.

**4.6. Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**4.7 Critérios de desempate:** 1º. maior nota na entrevista; 2º. maior tempo de pós graduação; 3º. maior idade

**1.8 Divulgação do resultado:** 30/06/2016

## **2.DAS INSTANCIAS DE RECURSO:**

- O candidato deverá fazer requerimento formal à Coordenação de Curso de Graduação em Odontologia da UFF (MGO) no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo e o resultado do recurso solicitado será divulgado em 48 (quarenta e oito horas) pelo presidente da Banca examinadora do processo seletivo.

- O candidato poderá solicitar recurso em 2ª. Instancia à Divisão de Monitoria / PROGRAD no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do recurso em primeira instância (MGO)

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

RITA DE CASSIA MARTINS MORAES  
Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia  
#####

**EDITAL N° 03/2016****PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2016.2**

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGA/ICHS/UFF, torna público o presente Edital Simplificado, estabelecendo as normas para o Processo Seletivo e Admissão de **Alunos Especiais** no curso de MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA – no semestre letivo 2016.2.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- A matrícula como aluno especial é concedida apenas para disciplinas e **não configura vínculo com qualquer curso regular da UFF.**
- O limite permitido para matrícula como aluno especial é de 02 (duas) disciplinas.
- O candidato que já tenha cursado duas disciplinas, em qualquer momento, como aluno especial do PPGA terá sua inscrição indeferida.
- A inscrição para a seleção é feita através de formulário próprio e solicitação ao Coordenador do PPGA.
- A seleção será realizada pelo professor responsável pela disciplina, o qual terá autonomia sobre os critérios utilizados.
- A matrícula dos alunos selecionados é feita, de acordo com o Calendário do PPGA.
- As vagas disponibilizadas por disciplina, não necessariamente serão totalmente preenchidas.
- Alunos matriculados em cursos de graduação da UFF, desde que já tenham concluído, ao menos, 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias, comprovado por declaração oficial da coordenação do curso, poderão também concorrer às vagas.

**2. INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas, no período de **18/07 a 03/08/2016** das 14 às 20 horas, no endereço abaixo. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

**Universidade Federal Fluminense**  
**Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda**  
**Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA**  
**Rua Desembargador Hermínio Ellis Figueira, 783, Bloco A, Sala 218. Aterrado**  
**CEP: 27.213-145 – Volta Redonda – RJ**

**3. CALENDÁRIO**

- Inscrições: 18/07/2016 a 03/08/2016
- Seleção: 04 e 05/08/2016
- Divulgação do resultado: 08/08/2016
- Inscrição nas disciplinas: 09 a 11/08/2016
- Início das aulas: 15/08/2016

**4.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: (SÓ SERÁ ACEITA A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA)**

- Carta dirigida ao professor responsável pela disciplina justificando o interesse do candidato em cursá-la, enfatizando seus objetivos acadêmicos (carta individual para cada disciplina solicitada - **não há modelo padrão**);
- Requerimento para Inscrição como Aluno Especial preenchido (Anexo);
- 1 Cópia do diploma de graduação (exceto para alunos de graduação da UFF);
- Declaração oficial da coordenação do curso de cumprimento de 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias (exclusivo para alunos de graduação da UFF);
- 1 Cópia do histórico escolar;
- 1 Cópia do CPF, RG e Título de Eleitor;
- 1 Cópia da certidão de quitação eleitoral;
- 1 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 1 Cópia do Curriculum Lattes.

**5.DISCIPLINAS DO SEMESTRE 2016.2**

<b>Disciplina</b>	<b>Professor Responsável</b>	<b>E-mail</b>	<b>Vagas</b>	<b>Horário de aula</b>	<b>Período</b>
Desenvolvimento Regional	Prof. <b>ANDRÉ FERREIRA</b>	<a href="mailto:andre.ferreira10@gmail.com">andre.ferreira10@gmail.com</a>	05	Quintas 18h–22h	17/10 à 16/12
Tópicos Especiais em Estratégia e Operações 1 (Gestão de Cadeias Produtivas)	Prof. <b>ALDARA DA SILVA CESAR</b>	<a href="mailto:aldaracesar@id.uff.br">aldaracesar@id.uff.br</a>	05	Terças 18h–22h	23/08 à 11/10
Tópicos Especiais em Estratégia e Operações 2 (Abordagem de simulação Curso do Promodel)	Prof. <b>RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA</b>	<a href="mailto:ricardocesar@id.uff.br">ricardocesar@id.uff.br</a>	03	Quintas 18h–22h	17/10 à 16/12
Tópicos Especiais em Estratégia e Operações 3 (Gerenciamento de Riscos Operacionais em Manufatura e Cadeias de suprimentos)	Prof. <b>UALISON RÉBULA DE OLIVEIRA</b>	<a href="mailto:ualison.oliveira@gmail.com">ualison.oliveira@gmail.com</a>	10	Terças 18h–22h	23/08 à 11/10
Tópicos Especiais em Organizações e Sociedade 1 (Estudos Avançados em Empreendedorismo)	Prof. <b>SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO</b>	<a href="mailto:sandramariano@id.uff.br">sandramariano@id.uff.br</a>	02	Sábados 08h:30m - 16h:30m	17/10 à 16/12
Gestão Empresarial Simulada	Prof. <b>MURILO ALVARENGA OLIVEIRA</b>	<a href="mailto:malvarenga@id.uff.br">malvarenga@id.uff.br</a>	05	Sextas 18h–22h	15/08 à 16/12

## 5.1 – Descritivos das Disciplinas

<b>Disciplina</b>	<b>Descritivo (Ementas)</b>
Desenvolvimento Regional	Desenvolvimento regional: aspectos sociopolíticos; abordagem institucional; capital social; governança; análises de trajetórias de desenvolvimento regional; sociedade civil e território; globalização e território; reestruturação produtiva e seus impactos sobre o território; mudanças espaciais da atividade econômica; desenvolvimento local e novas aglomerações (clusters, distritos industriais e novos espaços econômicos); políticas locais de desenvolvimento.
Tópicos Especiais em Estratégia e Operações 1 (Gestão de Cadeias Produtivas)	Análise de cadeias produtivas, Análise dos direcionadores de competitividade Sistema Agroindustrial: Diagnóstico, Planejamento Estratégico, Gestão de Cadeia de Suprimentos e Cadeias Produtivas. Seus principais estudos se concentram em cadeias do agronegócio e de energias renováveis.
Tópicos Especiais em Estratégia e Operações 2 (Abordagem de simulação com o Curso do Promodel)	Conceito de simulação, Motivos para simular, Tipos de simulação, Componentes de um sistema, Passos na formulação de um estudo envolvendo modelagem e simulação, Simulação pelo Método de Monte Carlo, Aplicação do Método de Monte Carlo, Tipos de ferramentas de simulação, Software Promodel e Construção de modelos no Promodel: Inserção de gráficos de fundo, desenhos, escala, definição de locais e entidades, construção de redes de caminhos, inserção de recursos, construção de lógicas de processo, inserção de turnos de trabalho para recursos, alocação de atributos a entidades, definição de macros, utilização dos comandos load e join e utilização da ferramenta estatística Stat-fit.
Tópicos Especiais em Estratégia e Operações 3 (Gerenciamento de Riscos Operacionais em Manufatura e Cadeias de suprimentos)	Riscos Operacionais: Definição, Classificação e Tipologia. Gerenciamento de Riscos: Norma ISO 31000. Gerenciamento de Riscos em Cadeias de Suprimentos (SCRM). Técnicas, Abordagens e Procedimentos para Gerenciamento de Riscos. Mapeamento de Falhas. Tópicos Gerais de Identificação, Análise, Avaliação, Tratamento e Monitoramento de Riscos
Tópicos Especiais em Organizações e Sociedade 1 (Estudos Avançados em Empreendedorismo)	Ecosistema de suporte a Inovação, Empreendedorismo Institucional e Interpessoal, Microfinanças, intenção Empreendedora, Empreendedorismo Internacional, Empreendedorismo Social, Processos Gerenciais ênfase em Empreendedorismo, práticas empreendedoras e de inovação.
Gestão Empresarial Simulada	Processo decisório numa prática simulada, Jogos de empresas como ambiente de pesquisa, simuladores organizacionais, pesquisa em administração, elaboração de artigo técnico-científico e introdução do método do Laboratório de Gestão.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA

Coordenador do PPGA

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF

#####

**REQUERIMENTO**

Ilmo. Sr.  
Prof. **MURILO ALVARENGA OLIVEIRA**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFF

Eu, \_\_\_\_\_  
(Nome)  
sendo portador(a) de diploma de nível superior  
em \_\_\_\_\_ solicito autorização desse Colegiado para  
matricular-me no Curso de Mestrado Profissional em Administração, na qualidade de ALUNO(A)  
ESPECIAL, para cursar a(s) seguinte(s) disciplina(s):  
1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_

Nestes Termos, peço deferimento,

Volta Redonda,.....de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP.:

E-MAIL

TELS.:

CPF:

RG.:

TÍTULO DE ELEITOR:

FORMAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO

**EDITAL No. 01 de 08 de junho de 2016**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV), Decisão do CUV 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no BS nº.189, do dia 11 de dezembro de 2013, Seção III, Página 002, instituída pela DTS N°10, de 19 de maio de 2016, publicada no BS N° 087, Seção II, Página 066, em 30/05/2016, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense para o Biênio 2016/2018.

**1. Da elegibilidade**

É elegível para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo o docente que pertença ao quadro permanente ali lotado, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. É elegível o docente em estágio probatório, segundo a publicação da Decisão do CUV 077/2013 de 27 de novembro de 2013, BS nº.189 do dia 11 de dezembro de 2013, Seção III, Página 002.

**2. Da inscrição dos candidatos**

As candidaturas serão consideradas em dupla para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do ISNF constituindo uma chapa. A inscrição das chapas será realizada por um dos integrantes da mesma, na sala do Departamento de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do ISNF (prédio da Administração, térreo), do dia 27 a 28 de junho de 2016, das 14:00h às 18:00h, em formulário específico fornecido pela CEL no ato da inscrição, em três vias.

Os documentos listados abaixo devem ser apresentados no ato da inscrição:

- a) Último contracheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Plataforma eleitoral;
- c) Carta compromisso para exercer o cargo com dedicação exclusiva (DE), caso eleito(a).
- d) Carta de intenção assinada que expresse seu interesse em candidatar-se.

**3. Dos prazos para apresentação de recursos**

Após publicação da homologação, os candidatos terão 3 (três) dias úteis para recorrer, conforme calendário. A interposição do recurso deve ser feita à CEL, observando o prazo do presente edital, através de fundamentação do pedido utilizando linguagem compatível à vida acadêmica.

**4. Da propaganda**

O RGCE não prevê propaganda por parte das chapas inscritas.

**5. Do direito ao voto**

Podem votar:

- a) O servidor docente lotado no Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do ISNF e pertencente ao quadro permanente da UFF;

b) O servidor técnico-administrativo lotado no Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do ISNF e pertencente ao quadro permanente da UFF (exceto servidores com contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF);

c) O discente inscrito em disciplinas do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do ISNF no semestre em que for realizada a consulta.

## 6. Calendário

Data	Horário	Atividade
08/06/2016 a 28/06/2016	—	Divulgação do processo eleitoral
27 a 28 de junho de 2016	Das 14h às 18h	Inscrição das chapas (Sala do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo)
28 de junho de 2016.	18h	Homologação das chapas
29 de junho a 01 de julho de 2016.	Das 14 às 17h	Interposição de recursos (Sala do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo)
04 de julho de 2016	12h	Homologação dos recursos encaminhados a CEL
05 de julho de 2016	18h	Debate Eleitoral – Local a definir
11 e 12 de julho de 2016	Das 10h às 16h	Local de Votação -Térreo do Prédio da Administração do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
12 de julho de 2016	16:30h	Apuração – Auditório do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
13 a15 de julho de 2016	Das 10h às 14h	Data para encaminhamento de recursos a CEL
18 de julho de 2016	---	Encaminhamento da Ata da Apuração dos Votos ao GAR



## 7. Disposições finais

As decisões da CEL serão publicadas e afixadas no quadro de avisos do Instituto de Saúde de Nova Friburgo. A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo será regida pelo RGCE da UFF e todas as resoluções complementares, nos casos omissos as decisões serão tomadas pela CEL. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL.

O presente edital tem vigência iniciada na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 08 de junho de 2016.

GISELE GOUVÊA DA SILVA  
Presidente Comissão Eleitoral Local  
#####

GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA  
Vice Presidente Comissão Eleitoral Local  
#####

PATRÍCIA MARIA ERTHAL ALVES DA COSTA ARAÚJO  
Secretária Geral Comissão Eleitoral Local  
#####

**ADENDO**

CRONOGRAMA PARA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.

DATA	EVENTO
<b>01 a 06 de Julho de 2016</b>	Divulgação do processo eleitoral
<b>07 de Julho a 19 de Julho do 2016</b>	Inscrição das Chapas
<b>20 e 21 de Julho de 2016</b>	Recurso a Comissão Eleitoral
<b>21 de Julho de 2016</b>	Divulgação da Homologação das Chapas
<b>22 a 27 de Julho de 2016</b>	Consulta Eleitoral
<b>27 de Julho de 2016</b>	Apuração e divulgação do resultado
<b>28 de Julho a 02 de Agosto de 2016</b>	Recurso a Comissão Eleitoral
<b>02 de Agosto de 2016</b>	Divulgação do resultado final da consulta

Santo Antônio de Pádua, 15 de Junho de 2016.

LEILIANE COUTINHO DA SILVA RAMOS

#####

MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO

#####

THIAGO JORDEM PEREIRA

#####

RODRIGO ALBUQUERQUE TAVARES

#####

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS-ISC N.º 002 de 28 de abril de 2016, publicada no BS/UFF n. 075 de 10 de maio de 2016, em consonância com a Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE), para coordenar o Processo de Consulta Eleitoral para Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Saúde Coletiva – Biênio 2016/2018, vem comunicar e tornar público à Comunidade Acadêmica, o Resultado Final da referida consulta, realizada nos dias 14 e 15 de junho de 2016, conforme detalhamento abaixo:

**Resultado da Apuração de Votos**

	<b>DIGA</b>	<b>JUNTOS</b>	<b>TOTAL</b>	
DOCENTE	25	34	72	peso 70
SERV. TEC. ADM	7	8	24	peso 20
ALUNO	155	127	2314	peso 10
<b>RESULTADO FINAL</b>	31	40		

Niterói, 15 de junho de 2016.

MARIA LUIZA GARCIA ROSA  
Presidente da CEL/ISC  
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO  
COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM-  
MACAÉ) Biênio 2016/2017**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) através da DTS ICM N° 006 de abril de 2016, após indicação em reunião ordinária do Departamento de Direito de Macaé de 26 de abril de 2016, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF (RGCE/UFF) a ata departamental de colegiado, TORNA PÚBLICO o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM-MACAÉ) e RESOLVE expedir as seguintes normas:

**CAPÍTULO I – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Art. 1º - A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF), a Decisão CUV/UFF nº 077/2013, ata departamental de colegiado, em anexo, o presente EDITAL e seus anexos I (formulário de registro das chapas) e II (calendário eleitoral).

**CAPÍTULO II – DA ALISTABILIDADE**

Art. 2º - São eleitores:

I - Os professores do quadro permanente da UFF lotados nos departamentos: **MDM** – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; **MCT** – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE e **MDI** – DEPARTAMENTO DE DIREITO Departamento de Direito de Macaé (MDI).

II - Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ – ICM

III – Os alunos do Curso de Graduação em Administração, Contabilidade e Direito (**UFF/ICM-Macaé**) inscritos em disciplina(s) no primeiro semestre de 2016.

§1º - Não usufruem do direito assegurado no inciso II deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§2º - Não usufruem do direito assegurado no inciso III deste artigo os alunos que estiverem com trancamento de matrícula no primeiro semestre de 2016.

Art. 3º - O voto é pessoal, secreto e singular.

**CAPÍTULO III – DA ELEGIBILIDADE**

Art. 4º - É elegível o Professor que pertença ao quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Administração (MDM), Departamento de Contabilidade (MCT) e Departamento de Direito de Macaé (MDI), exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, sem prejuízo de outras condições fixadas no RGCE.

Parágrafo único - Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, nos termos do parágrafo único do art. 31, III, do RGCE/UFF.

**CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Art. 5º - As chapas completas, compostas de candidatos ao Colegiado, solicitarão registro à CEL, mediante formulário próprio (2 vias), anexo I do presente Edital, que será protocolado na Secretaria da

Coordenação de Direito de Macaé (servidores Wallace Carvalho Lopes Rosa ou Priscila Dias Peretti), no prazo constante no presente Edital. Para que a(s) chapa(s) seja(m) considerada(s) completa(s) deverá(ão) conter, conjuntamente:

I – 3 (três) docentes do Departamento de Administração (MDM), com respectivos suplentes;

II – 3 (três) docentes do Departamento de Contabilidade (MCT), com respectivos suplentes;

III – 3 (três) docentes do Departamento de Direito de Macaé (MDI), com respectivos suplentes;

IV – 3 (um) servidores técnicos do INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ - ICM, com respectivos suplentes;

V – 1 (um) discente do Departamento de Administração (MDM), com respectivo suplente;

VI – 1 (um) discente do Departamento de Contabilidade (MCT), com respectivo suplente;

VII – 1 (um) discente do Departamento de Direito de Macaé (MDI), com respectivo suplente.

Art. 6º - Deverão ser anexados, ao requerimento do registro de chapa(s), comprovantes dos requisitos estabelecidos no art. 4º, *caput*, deste Edital.

Art. 7º - Compete a Comissão Eleitoral Local:

I - fixar o calendário eleitoral;

II - receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III - aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão;

IV – emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do RGCE/UFF bem como a respeito da apuração dos votos;

V - constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;

VI - providenciar o material necessário à consulta;

VII - providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;

VIII - credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;

IX - estabelecer calendário e regras dos debates;

X - proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

XI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE/UFF;

XII - aplicar as sanções previstas no RGCE/UFF e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XIII - resolver casos omissos;

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado do ICM-Macaé, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado

extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

#### CAPÍTULO V - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º - A campanha eleitoral:

§1º - Transcorrerá no período definido no anexo II (calendário eleitoral) deste EDITAL.

§2º - Será restrita ao espaço físico ocupado pelo ICM-Macaé na Cidade Universitária de Macaé e áreas sociais desta.

Art. 9º - É vetada:

§1º - A publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

§2º - A prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação (“boca de urna”) no local onde estiver instalada a Mesa Receptora.

Art. 10 - A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos quadros de avisos do ICM-Macaé.

Art. 11 - Compete à Comissão Eleitoral Local emitir instruções complementares sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda.

#### CAPÍTULO VI - DO ESCRUTÍNIO

Art. 12 - Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto na presente consulta eleitoral em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

Art. 13 - A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada e, na parte inferior, os nomes dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de um quadrado em branco, onde deverá ser assinalado o voto.

§1º - As cédulas eleitorais terão cores diferenciadas para os segmentos:

I - professores/servidores técnico-administrativos; e

II - discentes

§2º - Nesta consulta eleitoral os servidores técnico-administrativos e discentes votarão junto com o segmento dos professores, nos termos do disposto no do art. 3º, I, do RGCE/UFF.

§3º - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 14 - Será constituída uma Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar na entrada do Bloco A da Cidade Universitária de Macaé, nas datas e horários estabelecidos neste edital.

§1º - A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice- Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

§2º - Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local, de acordo com a necessidade do número de votantes.

§3º - Caberá à Comissão Eleitoral instruir os componentes das MR sobre as normas e procedimentos eleitorais vigentes e providenciar os materiais descritos nos incisos do art. 40 do RGCE.

§4º - Compete ao Vice-Presidente da MR substituir o Presidente da MR, eventualmente, ou em caso de afastamento definitivo.

§5º - As Mesas Receptoras poderão funcionar com três de seus membros sendo indispensável a presença do Presidente ou Vice-Presidente.

§6º - Não poderá participar da MR o cônjuge ou parente até 2º grau, por consanguinidade ou afinidade, de algum candidato.

Art. 15 - Além dos integrantes da MR, só poderão permanecer no recinto o(s) candidato(s), um fiscal de cada concorrente, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral e o votante, durante o tempo necessário para a votação, cabendo à Presidência da MR zelar pelo cumprimento da presente norma.

Art. 16 - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

Art. 17 - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

Art. 18 - Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da MR escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 19 - Compete ao Presidente da MR, além de outras atribuições já relacionadas no RGCE/UFF:

I - Providenciar local adequado para votação que preserve o sigilo do voto;

II - Observar o depósito do voto na urna;

III - Dirimir as dúvidas que vierem a ocorrer;

IV - Manter a ordem no recinto;

V - Rubricar as cédulas de votação.

Art. 20 - Cabe ao Secretário da Mesa Receptora lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.

Art. 21 - Visando resguardar a boa ordem dos trabalhos, o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna, a MR deverá adotar as providências descritas nos art. 44 do RGCE.

Art. 22 - Ao final do horário estipulado para votação a MR deverá proceder a distribuição de senha para os eleitores presentes. Os eleitores que chegarem no recinto após o final do horário estipulado para votação não terão direito a voto.

Art. 23 - Encerrada a votação pelo Presidente da MR, o que deverá ser dito em voz alta, seguido pela colocação de lacre na urna, nas condições estabelecidas pela alínea g do Art. 44 do RGCE, a MR deverá adotar as seguintes medidas:

I - lavratura da ata do dia, pelo Secretário, assinada por todos os membros da Mesa;

II - inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, no último dia de eleição.

Art. 24 - Da ata deverão constar, obrigatoriamente:

I - O nome de cada membro da MR e respectivo cargo;

II - O nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III - Breve histórico contendo:

- a) número de participantes na(s) lista(s);
- b) número de votantes de cada segmento;
- c) número de ausentes;
- d) número de votantes em separado, especificando o motivo;
- e) anotação das impugnações e demais ocorrências.

#### CAPÍTULO VII – DA APURAÇÃO

Art. 25–No primeiro dia útil após o término do segundo dia de votação, a Mesa Receptora (MR) será transformada em Mesa Apuradora (MA), mantendo-se inalterada a sua constituição.

§1º - A MA deverá funcionar no Auditório Claudio Ulpiano.

Art. 26 - Somente se procederá à abertura de urna depois de verificados o lacre, a folha de ocorrências e as listas dos participantes.

Art. 27 - O trabalho de apuração é público, mas junto às Mesas Apuradoras somente poderão permanecer, além dos escrutinadores, os candidatos e um fiscal de cada concorrente, especialmente credenciado para esse fim.

§1º - Depois de iniciados, os trabalhos de apuração só poderão ser interrompidos por motivo de força maior, onde todos os votos deverão voltar à urna, que deverá ser novamente lacrada.

§2º - Embora a apuração seja pública, o público, de uma maneira geral, deve situar-se a uma certa distância de cada Mesa Apuradora (MA).

§3º - Os trabalhos de apuração serão realizados, exclusivamente, com caneta de tinta vermelha.

Art. 28 - Terminada a apuração será imediatamente preenchido o mapa da mesma, do qual deverão constar:

- I - o número de participantes por segmento, separadamente em cada MR;
- II - o número de votantes em cada MR, separadamente por segmento;
- III - o número de votos válidos, nulos e em branco em cada MR, separadamente por segmento;
- IV - o número de votos em separado na MR, por segmento;
- V - o somatório dos resultados apurados e a aplicação aos votos válidos, dos pesos correspondentes.

Parágrafo único - Deverá ser distribuída uma cópia do mapa para cada candidato.

Art. 29 - Serão consideradas nulas as urnas que:



I - apresentarem, comprovadamente, sinais de violação, fraude ou má fé;

II - estiverem desacompanhadas das respectivas listas de participantes e folhas de ocorrência;

III - apresentarem o número de votos não coincidente com o número de votantes, desde que este fato influencie no resultado das eleições. Neste caso todos os votos deverão retornar à urna.

Parágrafo único - As urnas consideradas nulas serão lacradas com o material correspondente, e guardadas para efeito de julgamento de recurso ou pedido de impugnação, se for o caso.

Art. 30 - Serão anuladas as cédulas:

I - que não contiverem a autenticação da MR;

II - que estiverem em desacordo com o modelo oficial.

Art. 31 - Serão considerados nulos os votos que:

I - apresentarem rasura de qualquer espécie;

II - apresentarem nome não constante da relação oficial de concorrentes;

III - contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;

IV - estiverem com mais de um nome assinalado para o mesmo cargo;

V - estiverem assinalados com tinta vermelha.

Art. 32 - A Comissão Eleitoral encerrará as suas atividades quando remeter ao Reitor o relatório da consulta e todo o material relativo à mesma.

Art. 33 - Todo o material eleitoral será guardado até o fim do julgamento do(s) recurso(s), se for o caso.

## CAPÍTULO VIII – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 34 - O candidato poderá solicitar à Comissão Eleitoral o credenciamento de fiscais, no mínimo 3 (três) dias úteis antes das eleições.

§1º - É vedada a presença de fiscal junto à MR de que seja membro o seu cônjuge ou parente até 2º grau, por consanguinidade ou afinidade.

§2º - No que tange aos trabalhos de apuração, cada candidato também terá o direito de solicitar à Comissão Eleitoral Local o credenciamento de fiscais, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da apuração.

§3º - Somente poderá atuar como fiscal aquele que for integrante de um dos segmentos que compõem a UFF.

## CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 35 - Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

Parágrafo único - Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação.

Art. 36 - Qualquer candidato, fiscal ou participante é parte legítima para a interposição de recurso junto à instância competente.

Parágrafo único - Na interposição do recurso, o recorrente deverá:

- I - encaminhá-lo à instância competente através de petição;
- II - observar o prazo recursal estabelecido no RGCE;
- III - fundamentar seu pedido;
- IV - utilizar linguagem compatível com a vida acadêmica.

Art. 37 - A não observância dos requisitos estabelecidos nos incisos do parágrafo único do Art. 36 deste Edital implicará no não conhecimento do recurso, sem julgamento de mérito.

Art. 38 - O descumprimento das regras estabelecidas, em especial as relativas ao uso da máquina administrativa e ao financiamento, implicará em repreensão oral consignada em ata, censura pública ou impugnação da candidatura pela comissão eleitoral; no caso de impugnação, a decisão caberá ao CUV em reunião extraordinária.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese, haverá sindicância feita pela Comissão Eleitoral e assegurado direito de defesa ao candidato.

#### CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - O Presidente da Comissão Eleitoral Local fará a devida comunicação oficial dos resultados ao Sr. Diretor do ICM-Macaé, nos termos do disposto no art. 67 do RGCE/UFF.

Art. 40 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, qualquer que seja a consulta, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I - o tempo de docência na UFF;
- II - a titulação mais elevada;
- III - classe e nível mais elevados.

Parágrafo único - Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

Art. 41 - Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

- I - mais de 50% dos votos anulados;
- II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

§1º - Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

§2º - Em caso de uma segunda anulação de consulta eleitoral o Conselho Universitário se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre a sequência do processo eleitoral.

Art. 42 - Os atos da Comissão Eleitoral Local serão divulgados nos murais do ICM-Macaé, protocolados na Secretaria da Direção do ICM-Macaé e enviados, por e-mail, aos professores e servidores lotados nos Departamentos: **MDM** – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; **MCT** – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE e **MDI** – DEPARTAMENTO DE DIREITO.

Art. 43 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral Local.

Macaé/RJ, 21 de junho de 2016.

OSCAR LEWANDOWSKI  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**ANEXO I**

**EDITAL - CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ. DEPARTAMENTOS: MDM – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; MCT – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; MDI – DEPARTAMENTO DE DIREITO.**

**DOCENTES DA CHAPA:**

À Comissão Eleitoral, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, matrículas SIAPE respectivamente: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, (três docentes do Departamento de Administração (MDM), com respectivos suplentes:  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, matrículas SIAPE respectivamente: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de COLEGIADO DA UNIDADE - ICM para o Biênio 2016/2017.

À Comissão Eleitoral, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, matrículas SIAPE respectivamente: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, (três docentes do Departamento de Contabilidade (MCT), com respectivos suplentes:  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, matrículas SIAPE respectivamente: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de COLEGIADO DA UNIDADE - ICM para o Biênio 2016/2017.

À Comissão Eleitoral, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, matrículas SIAPE respectivamente: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, (três docentes do Departamento de Direito (MDI), com respectivos suplentes:  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, matrículas SIAPE respectivamente: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de COLEGIADO DA UNIDADE - ICM para o Biênio 2016/2017.

**SERVIDORES TÉCNICOS DA CHAPA:**

À Comissão Eleitoral, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, matrículas SIAPE respectivamente: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, (três servidores técnicos do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, com respectivos suplentes: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, matrículas SIAPE respectivamente: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de COLEGIADO DA UNIDADE - ICM para o Biênio 2016/2017.

**DISCENTES DA CHAPA:**

À Comissão Eleitoral, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, (discente do Curso de Administração (MDM), com respectivo suplente: \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de COLEGIADO DA UNIDADE - ICM para o Biênio 2016/2017.

À Comissão Eleitoral, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, (discente do Curso de Contabilidade (MCT), com respectivo suplente: \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de COLEGIADO DA UNIDADE - ICM para o Biênio 2016/2017.

À Comissão Eleitoral, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, (discente do Curso de Direito (MDI), com respectivo suplente: \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha de COLEGIADO DA UNIDADE - ICM para o Biênio 2016/2017.

**CANDIDATOS AO COLEGIADO DE UNIDADE DO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ – ICM**

**Nome da chapa para constar na Cédula Eleitoral:** \_\_\_\_\_

**3 (três) docentes do Departamento de Administração (MDM) e suplentes;**Docentes:

CPF(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Email(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Assinaturas \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Suplentes:

CPF(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Email(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Assinaturas \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

**3 (três) docentes do Departamento de Contabilidade (MCT) e suplentes;**Docentes:

CPF(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Email(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Assinaturas \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Suplentes:

CPF(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Email(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Assinaturas \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

**3 (três) docentes do Departamento de Direito (MDI) e suplentes;**

Docentes:

CPF(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Email(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_.

Assinaturas \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_.

Suplentes:

CPF(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Email(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_.

Assinaturas \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_.

**3 (três) servidores técnicos do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé e suplentes;**

Servidores técnicos:

CPF(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Email(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_.

Assinaturas \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_.

Suplentes:

CPF(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Email(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_.

Assinaturas \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_.

**1 (um) discente do Curso de Administração e suplente;**

Discente:

CPF \_\_\_\_\_.

Email \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_.

Suplente:

CPF \_\_\_\_\_.

Email \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_.

**1 (um) discente do Curso de Contabilidade e suplente;**

Discente:

CPF \_\_\_\_\_.

Email \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_.

Suplente:

CPF \_\_\_\_\_.

Email \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_.

**1 (um) discente do Curso de Direito e suplente;**

Discente:

CPF \_\_\_\_\_.

Email \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_.

Suplente:

CPF \_\_\_\_\_.

Email \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_.

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**ANEXO II**

**EDITAL - CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DE COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ . DEPARTAMENTOS: MDM – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; MCT – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; MDI – DEPARTAMENTO DE DIREITO.**

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

- Inscrição de candidaturas: de 29/06 a 01/07/2016 e de 04/07 a 05/07/2016; das 13h às 19h.
- Divulgação da lista dos candidatos/chapas: dia 06/07/2016
- Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s): dias 07/07 e 08/07/2016
- Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s): dia 11/07/2016
- Campanha Eleitoral: 12/07 a 15/07/2016
- Consulta Eleitoral: dias 18/07 e 19/07/2016 das 9h às 20h
- Apuração e proclamação dos resultados: dia 19/07/2016 após às 20h
- Prazo para recurso: dias 20/07, 21/07 e 22/07/2016
- Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral: 25/07/2016